



Secretaria do  
Meio Ambiente



**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**ASSESSORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - ASSBEA**

**EDITAL PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE**  
**IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PROTETORES E**  
**CUIDADORES DE ANIMAIS DO AMAZONAS**

**MANAUS, JANEIRO DE 2021.**



**EDITAL DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL (FAS) EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA) PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. A FAS desenvolve atividades com foco em mobilização social e estruturas físicas localizadas em comunidades ribeirinhas (chamadas Núcleo de Conservação e Sustentabilidade), que são consideradas centros para atividades de saúde e educação. Nas comunidades próximas a esses Núcleos, e principalmente em municípios e comunidades mais remotas, a quantidade de gatos e cachorros vem crescendo ao passar dos últimos anos, fazendo com que se gere uma série de transtornos à coletividade, ao equilíbrio do meio ambiente e ao bem-estar dos animais envolvidos.

Diante do contexto, verifica-se a necessidade de se fazer a implementação e execução de uma política pública ambiental de bem-estar animal, e a partir da implementação deste projeto, espera-se que haja a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar da população humana e animal. Dessa forma, na busca por ações que incentivem a melhoria da qualidade de vida animal e auxiliem os protetores e cuidadores de cães e gatos a continuarem com ações que subsidiem a existência desses animais, a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, viabilizará o processo de doação de ração como uma das atividades previstas no Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais, disposto na [Lei Estadual Nº 5.123 de 15 de janeiro de 2020](#), que subsidiará, entre outras ações, doação de ração aos protetores e cuidadores selecionados, em consonância à uma das metas do Programa Estadual do Bem-Estar Animal, conforme [Decreto Nº 39.671 de 23 de outubro de 2018](#). Os recursos para execução desta atividade são provenientes da Emenda Parlamentar Nº 041/2020 de autoria da deputada Estadual Joana Darc, que foram destinados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e repassados à FAS para execução de atividades previstas no projeto “Formulação, Implementação e Execução da Política Estadual de Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica”.



## **PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO QUANTITATIVO DE RAÇÃO DOADA**

A quantidade de ração a ser doada para os protetores e cuidadores de animais residentes nos municípios de Manaus, Novo Airão, Manacapuru, Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Negro e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Rio Negro e RDS Puranga Conquista - áreas atendidas pelo projeto “Formulação, Implementação e Execução da Política Estadual de Bem Estar Animal e da Fauna Doméstica” - será definida através da demanda de inscrições, sendo disponibilizada, posteriormente ao período de inscrição, a lista de protetores/cuidadores homologados para a retirada da ração no município de Manaus.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS BENEFICIÁRIOS**

Serão beneficiários da doação de ração:

- Protetores independentes e cuidadores de animais;
- Tutores de animais comunitários, desde que estes atendam aos requisitos do Art. 3.º da [Lei Estadual Nº 4.957 de 14 de outubro de 2019](#) que dispõe sobre a regulamentação para o atendimento do animal comunitário no Estado do Amazonas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES**

- A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) atuará no suporte para a criação do link de inscrições para a doação de ração, bem como na cotação e aquisição das rações.
- A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) atuará na validação dos documentos recebidos advindos das inscrições, bem como nas ações de fiscalização que poderão ser realizadas posteriormente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA INSCRIÇÃO**

A doação de ração prevista neste edital será formalizada por meio da análise do cadastro e documentos enviados pelos interessados, realizado no período compreendido no ANEXO 1 através do [Formulário de inscrição](#) disponível na página do [Projeto Bem-estar Animal e da Fauna Doméstica](#) no site da Fundação Amazônia Sustentável - FAS, com



upload dos documentos listados no parágrafo primeiro desta cláusula. Para a realização da inscrição através do formulário e upload de documentos é necessário possuir endereço de e-mail (Gmail).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**

- RG e CPF - OBRIGATÓRIO;
- Comprovante de residência - em caso de ausência, emitir declaração de próprio punho com a descrição do endereço - OBRIGATÓRIO;
- Declaração de validação de aptidão à proteção animal emitida por Organização Não Governamental - ONG de proteção animal do Amazonas, devidamente registrada em cartório e no CNPJ (ANEXOS 2 e 2.1) - OBRIGATÓRIO;
- Declaração de validação de aptidão à proteção animal emitida por Médico Veterinário (ANEXOS 3 e 3.1) devidamente ativo no conselho de classe (CRMV-Amazonas) - OBRIGATÓRIO;
- Documentação do animal - comprovante de castração (OPCIONAL);
- Documentação do animal - carteira de vacinação (OPCIONAL);
- Documentação do animal - fotos atuais do animal e do local de moradia do mesmo - (OBRIGATÓRIO).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A declaração de aptidão à proteção animal emitida por Organização Não Governamental - ONG de proteção animal e emitida por Médico Veterinário terá validade de 6 meses a contar da data da emissão podendo ser revalidada 1 vez pelo mesmo prazo.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS TERMOS DE COMPROMISSO**

- O protetor/cuidador de animais beneficiário no ato da inscrição dará ciência no termo de compromisso, se responsabilizando em destinar a ração apenas para fins alimentícios do (s) animal (is) sob a sua guarda;
- O protetor/cuidador de animais beneficiário no ato da inscrição dará ciência no termo de compromisso, se responsabilizando pelo armazenamento correto da (s) ração (ões) recebida (s), tendo ciência de que o não armazenamento correto



poderá acarretar na perda da qualidade e vida útil do produto, não havendo possibilidade de devolução ou troca;

- O protetor/cuidador de animais beneficiário se compromete a enviar fotos e vídeos para o e-mail [assbea@sema.am.gov.br](mailto:assbea@sema.am.gov.br) fazendo uso da ração após o recebimento, como forma de comprovação da destinação correta da mesma;
- O protetor/cuidador beneficiário se compromete a guardar sob sua tutela por no mínimo 6 meses o comprovante de recebimento de ração contendo informações referentes ao dia e hora da retirada e quantidade de ração recebida a contar da data da última inscrição para eventuais inspeções de rotina pelo órgão competente.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Os documentos recebidos pela Fundação Amazônia Sustentável - FAS serão encaminhados para a Assessoria de Bem-Estar Animal (ASSBEA/SEMA) para análise e aprovação.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- O interessado no recebimento da doação de ração não deverá ser funcionário público concursado ou comissionado, independente do ente federativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DA RAÇÃO EM MANAUS**

- O protetor/cuidador beneficiário homologado na lista de classificados dentro do limite de vagas deverá retirar a ração doada no município de Manaus de acordo com a letra inicial de seu nome e na data correspondente contida na lista de homologados, devendo apresentar documento original com foto (ANEXO 1).

#### **CLÁUSULA SEXTA: CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O interessado deverá imprimir as declarações nos Anexos 2 e 2.1, preencher os dados adequadamente e procurar uma Organização Não Governamental (ONG) de Proteção Animal devidamente regulamentada e ativa para validação (assinatura e carimbo) da declaração de protetor e cuidador animal;

O interessado deverá imprimir as declarações nos Anexos 3 e 3.1, preencher os dados adequadamente e procurar um médico veterinário devidamente inscrito no



Secretaria do  
Meio Ambiente



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV-AM) para validação (assinatura e carimbo) da declaração de protetor e cuidador animal;

A retirada da ração doada será feita no município de Manaus, e é de inteira responsabilidade do protetor/cuidador beneficiado;

O não cumprimento de qualquer um dos itens descritos nas cláusulas terceira e quinta do presente edital acarretará no desligamento do beneficiário inscrito no Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais e conseqüentemente perda da doação de ração.

Contato e Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail:

[contato.bea@fas-amazonas.org](mailto:contato.bea@fas-amazonas.org)

## ANEXO 1 CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	15/01/2021	Página do <a href="#">Projeto Bem-estar Animal e da Fauna Doméstica</a> no site da Fundação Amazônia Sustentável - FAS
Período de Inscrições	15 à 05/02/2021	<a href="#">Formulário de inscrição</a> na página do <a href="#">Projeto Bem-estar Animal e da Fauna Doméstica</a>
Divulgação da homologação das inscrições	08/02/2021	Página do <a href="#">Projeto Bem-estar Animal e da Fauna Doméstica</a> no site da Fundação Amazônia Sustentável - FAS
Análise da documentação pela SEMA	08 - 14/02/2021	Assessoria de Bem-Estar Animal (AssBEAS) - SEMA em Manaus
Divulgação da homologação da lista dos protetores/cuidadores de animais aprovados	15/02/2021	Página do <a href="#">Projeto Bem-estar Animal e da Fauna Doméstica</a> no site da Fundação Amazônia Sustentável - FAS
Retirada da ração no município de Manaus na <b>data de acordo com a inicial do nome do Protetor/Cuidador.</b>  <b>OBS.: Protetor/Cuidador contemplado deverá levar documento de identificação original com foto para retirada da ração no local indicado.</b>	18/02/2021 <b>A - D</b>  19/02/2021 <b>E - H</b>  22/02/2021 <b>I - L</b>  23/02/2021 <b>M - P</b>  24/02/2021 <b>Q - T</b>  25/02/2021 <b>W - Z</b>	Em Manaus - o endereço será divulgado na página do <a href="#">Projeto Bem-estar Animal e da Fauna Doméstica</a> no site da Fundação Amazônia Sustentável - FAS



## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE PROTETOR E CUIDADOR ANIMAL VALIDADA POR ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) DE PROTEÇÃO ANIMAL

Atestamos para os fins de inscrição no processo seletivo deste edital para recebimento de doação de ração, a pedido do (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, que possui \_\_\_\_\_ animal(is), sendo ( ) canino(s) e/ou ( ) felino(s) (ANEXO 2.1), que os mesmos encontra(m)-se visivelmente em bom estado de saúde e integridade física sendo reflexo das ações e cuidados realizados (as) pelo (a) seu/sua Protetor(a)/Cuidador(a) Animal aqui presente.

Orientamos ainda que a saúde do animal tende a se prolongar com ações de castração, vacinação, controle ectoparasitário, vermifugação e demais cuidados necessários à alimentação, saúde e bem-estar animal.

\*Esta declaração terá validade de 6 meses a contar da data de assinatura da Organização Não Governamental (ONG), podendo ser revalidada 1 vez por período igual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura e carimbo da ONG de proteção animal

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ANEXO 2.1**
**LISTA DE ANIMAIS DO PROTETOR/CUIDADOR: \_\_\_\_\_**

RELAÇÃO DE ANIMAIS TUTELADOS				
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO ( ) CACHORRO ( )	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO: _____	CASTRADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO: _____	
	IDADE:	VACINADO: RAIVA ( ) QUANDO: _____ ANTIVIRAL ( ) QUANDO: _____ NENHUMA ( ) OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO ( ) CACHORRO ( )	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO: _____	CASTRADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO: _____	
	IDADE:	VACINADO: RAIVA ( ) QUANDO: _____ ANTIVIRAL ( ) QUANDO: _____ NENHUMA ( ) OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO ( ) CACHORRO ( )	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO: _____	CASTRADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO: _____	
	IDADE:	VACINADO: RAIVA ( ) QUANDO: _____ ANTIVIRAL ( ) QUANDO: _____ NENHUMA ( ) OUTRAS: _____		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da ONG de proteção animal

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE PROTETOR E CUIDADOR ANIMAL VALIDADA POR MÉDICO VETERINÁRIO COM REGISTRO DEVIDAMENTE ATIVO NO CRMV-AM

Atesto para os fins de inscrição no processo seletivo deste edital para recebimento de doação de ração, a pedido do (a) tutor (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, que possui \_\_\_\_\_ animal(is), sendo ( ) canino(s) e/ou ( ) felino(s) (ANEXO 3.1), que os mesmos encontra(m)-se visivelmente em bom estado de saúde e integridade física sendo reflexo das ações e cuidados realizados (as) pelo (a) seu/sua Protetor (a)/Cuidador (a) Animal aqui presente.

Oriento ainda que a saúde do animal tende a se prolongar com ações de castração, vacinação, controle ectoparasitário, vermifugação e demais cuidados necessários à alimentação, saúde e bem-estar animal.

\*Esta declaração terá validade de 6 meses a contar da data de assinatura do médico veterinário, podendo ser revalidada 1 vez por período igual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura e carimbo do médico veterinário

Registro no CRMV nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 3.1**

LISTA DE ANIMAIS DO PROTETOR/CUIDADOR: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ANIMAIS TUTELADOS				
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO ( ) CACHORRO ( )	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO:	CASTRADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO:	
	IDADE:	VACINADO: RAIVA ( ) QUANDO: _____ ANTIVIRAL ( ) QUANDO: _____ NENHUMA ( ) OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO ( ) CACHORRO ( )	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO:	CASTRADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO:	
	IDADE:	VACINADO: RAIVA ( ) QUANDO: _____ ANTIVIRAL ( ) QUANDO: _____ NENHUMA ( ) OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO ( ) CACHORRO ( )	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO:	CASTRADO: SIM ( ) NÃO ( ) QUANDO:	
	IDADE:	VACINADO: RAIVA ( ) QUANDO: _____ ANTIVIRAL ( ) QUANDO: _____ NENHUMA ( ) OUTRAS: _____		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do médico veterinário

Registro no CRMV nº \_\_\_\_\_